



PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 49, de 05 de julho de 2018.

“Altera o Art. 22 da Lei 2.398 de 05 de junho de 2018”.

Art. 1º. Fica alterado o Art. 22 da Lei 2.398 da Lei 2.398 de 05 de junho de 2018, passando a ter a seguinte redação:

“Art. 22 - As despesas decorrentes desta lei ficarão a cargo da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento”.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA.

ALUISIO CURTINOVE TEIXEIRA
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 49, de 05 de julho de 2018.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

O Presente Projeto de Lei visa à alteração do Art. 22 da Lei 2.398 da Lei 2.398 de 05 de junho de 2018. Cito o artigo:

Art. 22 - As despesas decorrentes desta lei ficarão a cargo da Secretaria Municipal onde está lotado o servidor.

A alteração se dá na intenção de contemplar os servidores lotados em todas as secretarias, e tendo em vista o orçamento da Secretaria de Saúde e Secretária de Educação, que já encontram-se com seus orçamentos comprometidos em outros compromissos, estas não seriam contempladas.

Sem mais, deixo meus votos de estima e apreço aos integrantes desta casa.

ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA

Prefeito Municipal